

Câmara M. Barcelos
Dep. Administração Geral

Registo Nr. **40.141|15**



03/07/15


BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CLUBE CÁVADO PATINAGEM ARTÍSTICA**

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - O **CLUBE CÁVADO PATINAGEM ARTÍSTICA**, pessoa coletiva n.º510 030 777, com sede na rua Dr. José Júlio Vieira Ramos, Ed. A/B, n.º95, apartamento 37, na freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Angelina Barbosa Duarte, e pelo seu Tesoureiro, Olga Maria Oliveira Martins Barbosa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística e de velocidade, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 13.600,00€ (treze mil e seiscentos euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o



PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma comparticipação financeira no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;

- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.2. do n.º1 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Associação de Patinagem do Minho e a Federação de Patinagem de Portugal nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no

máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

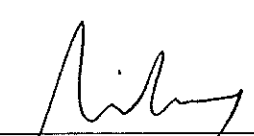
(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.


Barcelos, 3 de Julho de 2015

Pel' O Município de Barcelos

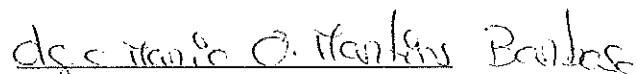
Pel' O Clube Cávado Patinagem Artística



/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal



/Angelina Barbosa Duarte/
Presidente da Direção



/Olga Maria Oliveira Martins Barbosa/
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2015

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Clube Cávado Patinagem Artística

(COLETIVIDADE)



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pólo do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 - DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O Clube Cávado Patinagem Artística, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de patinagem artística e patinagem de velocidade.

Apartir de 2015 o clube vai juntar à modalidade de livres a modalidade de solo dance para isso vai celebrar contrato com uma treinadora de solo dance com o objectivo de entrar em competições também com esta modalidade.

Em 2015 pretende esta associação participar no Campeonato Regional de Patinagem livre, nos escalões de Iniciados, que se realizará em Barcelos, organizado pela Associação de Patinagem do Minho.

Campeonato Regional de Solo Dance, organizado pela Associação de Patinagem do Minho.

Organização e realização do seu II festival de patinagem artística designado "II Gala do Galo" que contará com a presença de cerca de 14 clubes convidados da Associação de Patinagem do Minho, Associação de Patinagem do Porto, Associação de Patinagem de Aveiro e Associação de Patinagem de Lisboa, e cerca de 250 atletas.

Esta associação, em 2015, pretende autorização para utilização do Pavilhão Municipal de Barcelos pois pela abordagem efetuada junto da população torna-se fundamental para aumentar o número de atletas.

A associação, Clube Cávado Patinagem Artística, pretende continuar a utilizar o equipamento desportivo municipal, uma sala do Pavilhão Gimnodesportivo de Campo, como sede do clube bem como utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Campo aos Sábados das 9h00 às 10h30 e das 15h00 às 16h30 para o pavilhão Municipal de Barcelos solicitando desde de já a autorização.

2 - JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do verídico resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

A patinagem artística para além de todas as vantagens inerentes à prática de uma modalidade desportiva distingue-se por desenvolver a coordenação motora, o equilíbrio, a flexibilidade, a criatividade artística e o autocontrolo, fatores essenciais e imprescindíveis para o desenvolvimento físico e psíquico equilibrado do atleta.

Permite ainda fomentar valores essenciais como a união, a amizade e a entreajuda, quer em processo de treino, quer em provas ou atividades lúdicas.

Por tudo isto, associação pretende alcançar o maior número de crianças, adolescentes e jovens Barcelenses, o que exige uma maior divulgação, assim como existir um local estratégico para treinos, como tal acreditamos que é essencial existir pelo menos um treino no Pavilhão Municipal de Barcelos.

Torna-se também essencial a divulgação na comunicação social pois só assim a informação chegar ao público interessado.



3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- Promover a atividade física;
- Fomentar a prática desportiva na modalidade de Patinagem Artística;
- Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- Aumentar o número de escalões em competição;
- Aumentar o número de atletas;
- Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- Tentar alcançar a seguinte classificação: Conseguir Campeões Regionais de Livres e Solo Dance e consequentemente participar nos Campeonatos Nacionais destas modalidades e obter lugares de destaque.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

Uma vez que quem estabelece os calendários desta modalidade é a Associação de Patinagem do Minho e a Federação de Patinagem de Portugal, a associação segue os calendários das entidades descritas.



5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2014 com o Município de Barcelos.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INÍCIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA

**6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:	2015	Janeiro	1
b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:	2015	Dezembro	31

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

"Não aplicável."

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**8 – AUTONOMIA:****8.1. - TÉCNICA/HUMANA:**

A associação conta com o apoio dos atletas, treinadores, sócios, Pais e apoiantes.
Conta, ainda, com a participação de 35 atletas, 33 dos quais do sexo feminino e 2 do sexo masculino,
32 com menos de 18 anos e 3 com 18 ou mais anos, à data do início da execução do contrato-programa.

Nota: Anexar lista de atletas.**8.2. - MATERIAL:**

A associação não dispõe de Sede própria utilizando para o efeito as instalações Pavilhão Gimnodesportivo de Campo.
Os treinos dos atletas são realizados:
• Em equipamento desportivo não Municipal às Quintas Feiras, na Escola EB2/3 Manhente, sendo este custo suportado pela associação.
• Em equipamento desportivo municipal aos Sábados no Pavilhão Gimnodesportivo de Campo.



9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Inscrição, Revalidação das licenças dos atletas	180,00
Revalidação das licenças dos treinadores/delegados	120,00
Equipamento e vestuário (participação em torneios regionais e nacionais, campeonatos)	3 000,00
Utilização de equipamentos desportivos não municipais (Patinagem Artística)	2 000,00
Seguros desportivos	800,00
Inscrições em provas, torneios e campeonatos	500,00
Transporte e deslocações (Provas, Campeonatos e estágios)	1 500,00
Divulgação (Patinagem Artística)	500,00
Equipamento e vestuário do clube (fatos treino, kispas, etc.)	2 000,00
Realização do II Festival do Clube "Gala do Galo"	3 000,00
TOTAL	13 600,00

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	5 000,00
Quotas sócios	700,00
Patrocinadores e Donativos	3 900,00
Diversas Iniciativas dos pais/Direção	4 000,00
TOTAL	13 600,00



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

A associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 5,000,00€ (Cinco mil euros).

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Não

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

A associação solicita a utilização, a título gratuito ou com isenção de taxas, do seguinte equipamento desportivo municipal, nas seguintes condições:

Local: Pavilhão Gimnodesportivos de Campo,

Data: Janeiro de 2015 a dezembro de 2015,

Horário: quintas-feiras das 19h00 às 21h00 e sábados das 9h00 às 10h30m

e

Local: Pavilhão Municipal de Barcelos,

Data: Janeiro de 2015 a dezembro de 2015,

Horário: Sábados das 15h00 às 16h30m

e

Local: Pavilhão Municipal de Barcelos,

Data: Janeiro de 2015 a dezembro de 2015,

Horário: Quartas-feiras das 18h30 às 19h30m

Dado que o número de atletas tem vindo a crescer tornar-se crucial a divisão dos atletas por escalões sendo para tal necessário a cedência a este clube de mais horas de treinos, dado que se torna impossível treinar, patinagem artística, com mais de 35 atletas em ringue ao mesmo tempo. Para tal facto solicitamos desde já a colaboração de V. Exas para solucionar esta situação.



13 – OBSERVAÇÕES.

Este Programa de Desenvolvimento Desportivo foi aprovado em Assembleia da direção em 10/02/2015.



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 26 de Junho de 20 15

O REQUERENTE

Angelina
/Assinatura e Carimbo/

Presidente
/Função/

Algc Martins Barbosa
/Assinatura/

Tesoureiro
/Função/

/Assinatura/

/Função/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO
PATINAGEM ARTÍSTICA
CALENDÁRIO DE PROVAS - ÉPOCA 2015

Dias	Mês	Âmbito	Evento	Local	
3	4	Janeiro			
10	11	Janeiro			
17	18	Janeiro			
24	25	Janeiro			
	1	Fevereiro			
7	8	Fevereiro			
14	18	Fevereiro	Regional	Testas de Iniciação e por Disciplina	HCF (Fão)
21	22	Fevereiro			
	1	Março			
7	8	Março			
14	15	Março	Regional	Testas de Iniciação e por Disciplina	ADL (Ponte de Lima)
28	29	Março			
4	5	Abril		Páscoa	
11	12	Abril	Regional	Testas de Iniciação e por Disciplina	CCPAB (Barcelos)
18	19	Abril	Regional	Taça do Minho	GPVL (Ourense)
25	26	Abril			
9	10	Maio	Regional	Testas de Iniciação e por Disciplina	APG (Guzmarães)
16	17	Maio			
23	24	Maio			
30	31	Maio	Regional	Campeonato Regional de Patinagem Livre/Bolo Dance e Pares de Dan	HCB (Braga)
13	14	Junho			
27	28	Junho	Regional	Torneio de Verão	FAC (Famalicão)
18	19	Julho	Regional	Torneio de Verão	RAAC (Rica D'Ave)
1	2	Agosto			
8	9	Agosto			
15	16	Agosto			
5	6	Setembro			
12	13	Setembro			
19	27	Setembro	Mundial	Campeonato Mundial de Juniores e Seniores	
3	4	Outubro			
10	11	Outubro			
17	18	Outubro	Regional	Testas de Iniciação e por Disciplina	CPD (Dadiv/Barcelos)
24	25	Outubro			
31	1	Out/Nov			
7	8	Novembro	Regional	Campeonato Regional de Desjantura/Testas de Iniciação e por Disciplina	EDV (Viana do Castelo)
14	15	Novembro			
28	29	Novembro	Regional	Taça Esperança	APB (Braga)
5	6	Dezembro			
12	13	Dezembro	Regional	Gala APMinho	APB (Braga)
19	20				
26	27				

Nota: Calendário aprovado em reunião de Clubes/APMinho de 16/9/2015



CLUBE CÁVADO PATINAGEM ARTÍSTICA

(ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS)

Handwritten signature:
Duarte

Lista de Atletas

Nome	Modalidade
Ana Raquel Figueiredo Martins	Patinagem Artística
Andreia da Palma Fonseca	Patinagem Artística
Andreia Liliana Quintela Almeida	Patinagem Artística
Anita Martins Barbosa	Patinagem Artística
Beatriz Gonçalves Ribeiro	Patinagem Artística
Beatriz Marques Lemos Cibrão Coutinho	Patinagem Artística
Bruna Daniela Ferreira Gouveia	Patinagem Artística
Carolina Alves Apolinário	Patinagem Artística
Carolina Cunha Senra Bogas Gonçalves	Patinagem Artística
Catarina Santiago Carvalho Dias	Patinagem Artística
Diana da Palma Fonseca	Patinagem Artística
Flór Oliveira Miranda	Patinagem Artística
Hélder Armenio Rodrigues Torres	Patinagem de Velocidade
Lara Vitoria Amorim Senra	Patinagem Artística
Inês Ferreira Batista Miranda Faria	Patinagem Artística
Inês Margarida Oliveira Miranda	Patinagem Artística
Jéssica Sousa Belchior	Patinagem Artística
Joana Lopes Oliveira	Patinagem Artística
Joana Madalena Chaves Senra	Patinagem Artística
Juliana Maria Carvalho Machado	Patinagem Artística
Lara Alexandra Sousa da Silva	Patinagem Artística
Liliana Pereira Rodrigues	Patinagem Artística
Margarida Carreira Vieira	Patinagem Artística
Margarida Marques Machado	Patinagem Artística
Margarida dos Santos Lima Araújo	Patinagem Artística
Maria João Oliveira Costa	Patinagem Artística
Maria Leonor Costa Almeida	Patinagem Artística
Maria Marques Machado	Patinagem Artística
Maria Rodrigues Cibrão	Patinagem Artística
Matilde dos Santos Lima Araújo	Patinagem Artística
Pedro Miguel Gonçalves Ribeiro	Patinagem Artística
Sara Azevedo Lopes	Patinagem Artística
Sara Marques Lemos Cibrão Coutinho	Patinagem Artística
Sara Patricia Gonçalves Ribeiro	Patinagem Artística
Sónia Pereira Silva	Patinagem Artística

Rua Dr. José Júlio Vieira Ramos Ed A/B, N.º 95,
AP. 37
4750-180 Arcozelo
BARCELOS

Correio eletrónico:
clubecavadopatinagemartistica@gmail.com

